

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



**CONTRATO Nº 20200179**

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 18.367.597/0001-72, representado pelo(a) Sr.(a) HILDA NASCIMENTO LIMA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASST. SOCIAL, portador do CPF nº 329.171.553-53, residente na AV. TANCREDO NEVES, Nº 47, e de outro lado a firma F DE S OLIVEIRA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 22.132.004/0001-66, estabelecida à Av. Tancredo Neves, S/N, Goianésia do Pará - PA, CEP 68639-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) FRANCISCO DE SOUSA OLIVEIRA, portador do(a) CPF 370.154.432-87, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2019-036-PMGP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto SRP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA OS VEÍCULOS LEVES, PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

| ITEM   | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES                                                      | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 012891 | PASTILHA DE FREIO TRASEIRA (FIAT DUCATO 16 LUGARES): - Marca.: BOSCH          | JOGO    | 3,000      | 86,023         | 258,07      |
| 012892 | PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA (FIAT DUCATO 16 LUGARES): - Marca.: BOSCH         | JOGO    | 3,000      | 114,000        | 342,00      |
| 012893 | CILINDRO DE FREIO DE RODA (FIAT DUCATO 16 LUGARES): - Marca.: BOSCH           | UNIDADE | 3,000      | 128,540        | 385,62      |
| 012894 | CILINDRO MESTRE DE FREIO (FIAT DUCATO 16 LUGARES): - Marca.: BOSCH            | UNIDADE | 3,000      | 432,167        | 1296,50     |
| 012895 | DISCO DE FREIO DIANT (FIAT DUCATO 16 LUGARES): - Marca.: BOSCH                | UNIDADE | 3,000      | 183,333        | 550,00      |
| 012896 | DISCO DE FREIO TRASEIRO (FIAT DUCATO 16 LUGARES): - Marca.: BOSCH             | UNIDADE | 3,000      | 175,487        | 526,46      |
| 012897 | PINÇA DE FREIO TRASEIRA (FIAT DUCATO 16 LUGARES): - Marca.: BOSCH             | UNIDADE | 2,000      | 1331,700       | 2663,40     |
| 012898 | PINÇA DE FREIO DIANTEIRA (FIAT DUCATO 16 LUGARES): - Marca.: BOSCH            | UNIDADE | 2,000      | 1593,900       | 3187,80     |
| 012899 | CUBO DE RODA TRASEIRA. C/ROLAMENTO (FIAT DUCATO 16 LUGARES): - Marca.: BOSCH  | UNIDADE | 3,000      | 537,973        | 1613,92     |
| 012900 | CUBO DE RODA DIANTEIRA. C/ROLAMENTO (FIAT DUCATO 16 LUGARES): - Marca.: BOSCH | UNIDADE | 3,000      | 1173,000       | 3519,00     |
| 012901 | KIT DE EMBREAGEM COMPLETA (FIAT DUCATO 16 LUGARES): - Marca.: VALEO           | KIT     | 2,000      | 1722,700       | 3445,40     |
| 012902 | CABO DO FREIO DE MÃO (FIAT DUCATO 16 LUGARES): - Marca.: FANIA                | UNIDADE | 2,000      | 142,140        | 284,28      |
| 012903 | CABO DE EMBREAGEM (FIAT DUCATO 16 LUGARES): - Marca.: FANIA                   | UNIDADE | 2,000      | 178,250        | 356,50      |
| 012904 | CABO DO CAPÔ (FIAT DUCATO 16 LUGARES): - Marca.: FANIA                        | UNIDADE | 2,000      | 110,000        | 220,00      |
| 012905 | FAROL DIANTEIRO, LADO DIREITO (FIAT DUCATO 16 LUGARES): - Marca.: VALEO       | UNIDADE | 2,000      | 473,800        | 947,60      |
| 012906 | FAROL DIANTEIRO, LADO ESQUERDO (FIAT DUCATO 16 LUGARES): - Marca.: VALEO      | UNIDADE | 2,000      | 473,800        | 947,60      |
| 012907 | RETROVISOR LE/LD (FIAT DUCATO 16 LUGARES): - Marca.: VALEO                    | UNIDADE | 3,000      | 393,300        | 1179,90     |
| 012908 | MACANETA LE/LD (FIAT DUCATO 16 LUGARES): - Marca.: VALEO                      | UNIDADE | 3,000      | 96,600         | 289,80      |
| 012909 | LANTERNAS DO GIROFLEX (FIAT DUCATO 16 LUGARES): - Marca.: VALEO               | UNIDADE | 2,000      | 607,500        | 1215,00     |
| 012910 | BOBINA DA PARTIDA (FIAT DUCATO 16 LUGARES): - Marca.: BOSCH                   | UNIDADE | 2,000      | 722,200        | 1444,40     |
| 012911 | MOTOR DE PARTIDA 12 VOLTS (FIAT DUCATO 16 LUGARES): - Marca.: BOSCH           | UNIDADE | 2,000      | 1619,200       | 3238,40     |
| 012912 | ALTERNADOR 12 VOLTS (FIAT DUCATO 16 LUGARES): - Marca.: BOSCH                 | UNIDADE | 2,000      | 864,800        | 1729,60     |
| 012913 | BOMBA DE ALTA PRESSÃO (FIAT DUCATO 16 LUGARES): - Marca.: BOSCH               | UNIDADE | 2,000      | 2415,000       | 4830,00     |

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



|        |                                                                                        |         |        |                  |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------------|
|        | LUGARES): - Marca.: BOSCH                                                              |         |        |                  |
| 012914 | BICO INJETOR DIESEL (FIAT DUCATO 16 LUGARES): - Marca.: BOSCH                          | UNIDADE | 6,000  | 920,000 5520,00  |
| 012915 | VELAS AQUECEDORAS (FIAT DUCATO 16 LUGARES): - Marca.: BOSCH                            | UNIDADE | 12,000 | 123,048 1476,57  |
| 012916 | SENSOR DE ROTAÇÃO (FIAT DUCATO 16 LUGARES): - Marca.: BOSCH                            | UNIDADE | 2,000  | 209,300 418,60   |
| 012917 | CHAVE DE IGNIÇÃO (FIAT DUCATO 16 LUGARES): - Marca.: VALEO                             | UNIDADE | 2,000  | 261,970 523,94   |
| 012918 | CHAVE DE SETA (FIAT DUCATO 16 LUGARES): - Marca.: VALEO                                | UNIDADE | 3,000  | 561,197 1683,59  |
| 012919 | UNIDADE DE COMANDO ELETRÔNICA (FIAT DUCATO 16 LUGARES): - Marca.: BOSCH                | UNIDADE | 2,000  | 2336,800 4673,60 |
| 012920 | SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA (FIAT DUCATO 16 LUGARES): - Marca.: TEM                  | UNIDADE | 3,000  | 232,303 696,91   |
| 012921 | SENSOR DE TEMPERATURA DO ÓLEO (FIAT DUCATO 16 LUGARES): - Marca.: TRW                  | UNIDADE | 3,000  | 125,353 376,06   |
| 012922 | FILTRO DE AR (FIAT DUCATO 16 LUGARES): - Marca.: MAN                                   | UNIDADE | 8,000  | 96,600 772,80    |
| 012923 | FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE (FIAT DUCATO 16 LUGARES): - Marca.: MAN                    | UNIDADE | 8,000  | 91,998 735,98    |
| 012924 | FILTRO DE COMBUSTIVEL (FIAT DUCATO 16 LUGARES): - Marca.: MAN                          | UNIDADE | 8,000  | 87,403 699,22    |
| 012925 | RETENTOR DO VOLANTE DO MOTOR (FIAT DUCATO 16 LUGARES): - Marca.: SABO                  | UNIDADE | 5,000  | 350,748 1753,74  |
| 012926 | PARABRISA DIANTEIRO (FIAT DUCATO 16 LUGARES): - Marca.: FEY                            | UNIDADE | 3,000  | 650,897 1952,69  |
| 012927 | CORREIA DO AR/DIREÇÃO HIDRÁULICA (FIAT DUCATO 16 LUGARES): - Marca.: BOSCH             | UNIDADE | 6,000  | 259,440 1556,64  |
| 012928 | KIT CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO (FIAT DUCATO 16 LUGARES): - Marca.: TRW                   | KIT     | 3,000  | 310,500 931,50   |
| 012929 | KIT PISTAO/ANEL E CAMISA MOTOR (FIAT DUCATO 16 LUGARES): - Marca.: COFAP               | UNIDADE | 3,000  | 1331,700 3995,10 |
| 012930 | BUCHA DE COMANDO (FIAT DUCATO 16 LUGARES): - Marca.: COFAP                             | UNIDADE | 18,000 | 583,278 10499,00 |
| 012931 | EIXO DE COMANDO (FIAT DUCATO 16 LUGARES): - Marca.: COFAP                              | UNIDADE | 2,000  | 622,840 1245,68  |
| 012932 | EIXO VIRABREQUIM (FIAT DUCATO 16 LUGARES): - Marca.: COFAP                             | UNIDADE | 2,000  | 2440,300 4880,60 |
| 012933 | JUNTA MOTOR C/ RETENTORES (FIAT DUCATO 16 LUGARES): - Marca.: SABO                     | JOGO    | 2,000  | 1729,600 3459,20 |
| 012934 | JUNTA CABECOTE (FIAT DUCATO 16 LUGARES): - Marca.: SABO                                | UNIDADE | 3,000  | 354,197 1062,59  |
| 012935 | BRONZE MANCAL (FIAT DUCATO 16 LUGARES): - Marca.: COFAP                                | JOGO    | 3,000  | 332,353 997,06   |
| 012936 | BRONZE BIELA (FIAT DUCATO 16 LUGARES): - Marca.: COFAP                                 | JOGO    | 3,000  | 351,900 1055,70  |
| 012937 | CABECOTE COMPLETO (FIAT DUCATO 16 LUGARES): - Marca.: COFAP                            | UNIDADE | 2,000  | 1904,400 3808,80 |
| 012938 | BLOCO DO MOTOR (FIAT DUCATO 16 LUGARES): - Marca.: SUSIM                               | UNIDADE | 2,000  | 3879,870 7759,74 |
| 012939 | BANDEJA INFERIOR LE/LD (FIAT DUCATO 16 LUGARES): - Marca.: COFAP                       | UNIDADE | 3,000  | 1906,697 5720,09 |
| 012940 | BANDEJA SUPERIOR LE/LD (FIAT DUCATO 16 LUGARES): - Marca.: COFAP                       | UNIDADE | 3,000  | 439,303 1317,91  |
| 012941 | PIVO SUPERIOR LE/LD (FIAT DUCATO 16 LUGARES): - Marca.: TRW                            | UNIDADE | 3,000  | 88,547 265,64    |
| 012942 | PIVO INFERIOR LE/LD (FIAT DUCATO 16 LUGARES): - Marca.: TRW                            | UNIDADE | 3,000  | 96,600 289,80    |
| 012749 | SAPATA DE FREIO COM LONA COLADA (STRADA HARD WORKING, MOTOR 1.4): - Marca.: BOSCH      | JOGO    | 3,000  | 209,460 628,38   |
| 012750 | PASTILHA DE FREIO (STRADA HARD WORKING, MOTOR 1.4): - Marca.: BOSCH                    | JOGO    | 3,000  | 105,223 315,67   |
| 012751 | CILINDRO DE FREIO DE RODA (STRADA HARD WORKING, MOTOR 1.4): - Marca.: BOSCH            | UNIDADE | 8,000  | 94,575 756,60    |
| 012752 | CILINDRO MESTRE DE FREIO (STRADA HARD WORKING, MOTOR 1.4): - Marca.: BOSCH             | UNIDADE | 2,000  | 248,080 496,16   |
| 012753 | DISCO DE FREIO (STRADA HARD WORKING, MOTOR 1.4): - Marca.: BOSCH                       | UNIDADE | 3,000  | 151,517 454,55   |
| 012754 | TAMBOR DE FREIO (STRADA HARD WORKING, MOTOR 1.4): - Marca.: BOSCH                      | UNIDADE | 3,000  | 149,520 448,56   |
| 012755 | CUBO DE RODA TRASEIRA. C/ROLAMENTO (STRADA HARD WORKING, MOTOR 1.4): - Marca.: NAKATA  | UNIDADE | 3,000  | 179,490 538,47   |
| 012756 | CUBO DE RODA DIANTEIRA, C/ROLAMENTO (STRADA HARD WORKING, MOTOR 1.4): - Marca.: NAKATA | UNIDADE | 3,000  | 151,517 454,55   |
| 012757 | KIT DE EMBREAGEM COMPLETA (STRADA HARD WORKING, MOTOR 1.4): - Marca.: VALEO            | KIT     | 2,000  | 336,335 672,67   |
| 012758 | CABO DO FREIO DE MÃO (STRADA HARD WORKING, MOTOR 1.4): - Marca.: FANIA                 | UNIDADE | 2,000  | 210,120 420,24   |
| 012759 | CABO DE EMBREAGEM (STRADA HARD WORKING, MOTOR 1.4): - Marca.: FANIA                    | UNIDADE | 2,000  | 124,545 249,09   |
| 012760 | CABO DO CAPÔ (STRADA HARD WORKING, MOTOR 1.4): - Marca.: FANIA                         | UNIDADE | 2,000  | 115,215 230,43   |
| 012761 | FAROL DIANTEIRO, LADO DIREITO (STRADA HARD WORKING, MOTOR 1.4): - Marca.: VALEO        | UNIDADE | 2,000  | 532,795 1065,59  |
| 012762 | FAROL DIANTEIRO, LADO ESQUERDO (STRADA HARD WORKING, MOTOR 1.4): - Marca.: VALEO       | UNIDADE | 2,000  | 532,795 1065,59  |

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



|        |                                                                                     |         |        |          |         |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------|---------|
| 012763 | RETROVISOR LE/LD (STRADA HARD WORKING, MOTOR 1.4): - Marca.: VALEO                  | UNIDADE | 3,000  | 276,723  | 830,17  |
| 012764 | MACANETA LE/LD (STRADA HARD WORKING, MOTOR 1.4): - Marca.: VALEO                    | UNIDADE | 3,000  | 110,220  | 330,66  |
| 012765 | TAPETE (STRADA HARD WORKING, MOTOR 1.4): - Marca.: TRW                              | JOGO    | 2,000  | 98,230   | 196,46  |
| 012766 | BOBINA DA PARTIDA (STRADA HARD WORKING, MOTOR 1.4): - Marca.: BOSCH                 | UNIDADE | 2,000  | 462,865  | 925,73  |
| 012767 | MOTOR DE PARTIDA 12 VOLTS (STRADA HARD WORKING, MOTOR 1.4): - Marca.: VALEO         | UNIDADE | 2,000  | 999,000  | 1998,00 |
| 012768 | ALTERNADOR 12 VOLTS (STRADA HARD WORKING, MOTOR 1.4): - Marca.: BOSCH               | UNIDADE | 2,000  | 1165,165 | 2330,33 |
| 012769 | CABOS DE VELAS (STRADA HARD WORKING, MOTOR 1.4): - Marca.: NGK                      | JOGO    | 3,000  | 206,463  | 619,39  |
| 012770 | VELAS DE IGNIÇÃO (STRADA HARD WORKING, MOTOR 1.4): - Marca.: NGK                    | JOGO    | 3,000  | 131,537  | 394,61  |
| 012771 | SENSOR DE ROTAÇÃO (STRADA HARD WORKING, MOTOR 1.4): - Marca.: TEM                   | UNIDADE | 2,000  | 216,455  | 432,91  |
| 012772 | CHAVE DE IGNIÇÃO (STRADA HARD WORKING, MOTOR 1.4): - Marca.: VALEO                  | UNIDADE | 2,000  | 366,305  | 732,61  |
| 012773 | CHAVE DE SETA (STRADA HARD WORKING, MOTOR 1.4): - Marca.: VALEO                     | UNIDADE | 2,000  | 636,035  | 1272,07 |
| 012774 | UNIDADE DE COMANDO ELETRÔNICA (STRADA HARD WORKING, MOTOR 1.4): - Marca.: BOSCH     | UNIDADE | 2,000  | 2081,245 | 4162,49 |
| 012775 | SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA (STRADA HARD WORKING, MOTOR 1.4): - Marca.: TEM       | UNIDADE | 3,000  | 171,497  | 514,49  |
| 012776 | SENSOR DE TEMPERATURA DO ÓLEO (STRADA HARD WORKING, MOTOR 1.4): - Marca.: TEM       | UNIDADE | 3,000  | 171,497  | 514,49  |
| 012777 | FILTRO DE AR (STRADA HARD WORKING, MOTOR 1.4): - Marca.: MAN                        | UNIDADE | 8,000  | 61,609   | 492,87  |
| 012778 | FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE (STRADA HARD WORKING, MOTOR 1.4): - Marca.: MAN         | UNIDADE | 8,000  | 39,960   | 319,68  |
| 012779 | FILTRO DE COMBUSTIVEL (STRADA HARD WORKING, MOTOR 1.4): - Marca.: MAN               | UNIDADE | 8,000  | 41,629   | 333,03  |
| 012780 | RETENTOR DO VOLANTE DO MOTOR (STRADA HARD WORKING, MOTOR 1.4): - Marca.: SABO       | UNIDADE | 2,000  | 206,465  | 412,93  |
| 012781 | CORREIA DENTADA (STRADA HARD WORKING, MOTOR 1.4): - Marca.: BOSCH                   | UNIDADE | 3,000  | 120,550  | 361,65  |
| 012782 | CORREIA DO AR/DIREÇÃO HIDRAÚLICA (STRADA HARD WORKING, MOTOR 1.4): - Marca.: BOSCH  | UNIDADE | 3,000  | 105,223  | 315,67  |
| 012783 | ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DENTADA (STRADA HARD WORKING, MOTOR 1.4): - Marca.: TRW | UNIDADE | 3,000  | 194,807  | 584,42  |
| 012784 | BICO INJETOR (STRADA HARD WORKING, MOTOR 1.4): - Marca.: VALEO                      | UNIDADE | 3,000  | 216,453  | 649,36  |
| 012785 | PARAFUSO DE RODA EM AÇO (STRADA HARD WORKING, MOTOR 1.4): - Marca.: FEY             | UNIDADE | 27,000 | 20,979   | 566,43  |
| 012786 | EIXO DE COMANDO (STRADA HARD WORKING, MOTOR 1.4): - Marca.: COFAP                   | UNIDADE | 2,000  | 858,810  | 1717,62 |
| 012787 | EIXO VIRABREQUIM (STRADA HARD WORKING, MOTOR 1.4): - Marca.: COFAP                  | UNIDADE | 2,000  | 2467,200 | 4934,40 |
| 012788 | KIT PISTAO/ ANEL E CAMISA (STRADA HARD WORKING, MOTOR 1.4): - Marca.: COFAP         | KIT     | 2,000  | 1859,470 | 3718,94 |
| 012789 | JUNTA MOTOR C/ RETENTOR (STRADA HARD WORKING, MOTOR 1.4): - Marca.: SABO            | JOGO    | 2,000  | 554,850  | 1109,70 |
| 012790 | JUNTA CABECOTE (STRADA HARD WORKING, MOTOR 1.4): - Marca.: SABO                     | UNIDADE | 2,000  | 121,755  | 243,51  |
| 012791 | BRONZE MANCAL (STRADA HARD WORKING, MOTOR 1.4): - Marca.: COFAP                     | JOGO    | 2,000  | 299,070  | 598,14  |
| 012792 | BRONZE BIELA (STRADA HARD WORKING, MOTOR 1.4): - Marca.: COFAP                      | JOGO    | 2,000  | 205,915  | 411,83  |
| 012793 | CABECOTE DO MOTOR (STRADA HARD WORKING, MOTOR 1.4): - Marca.: COFAP                 | UNIDADE | 2,000  | 2109,105 | 4218,21 |
| 012794 | BLOCO MOTOR (STRADA HARD WORKING, MOTOR 1.4): - Marca.: SUSIM                       | UNIDADE | 2,000  | 3805,375 | 7610,75 |
| 012795 | CARTER DO MOTOR (STRADA HARD WORKING, MOTOR 1.4): - Marca.: COFAP                   | UNIDADE | 2,000  | 447,435  | 894,87  |
| 012796 | PALHETA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA (STRADA HARD WORKING, MOTOR 1.4): - Marca.: DINA  | JOGO    | 2,000  | 77,845   | 155,69  |
| 012797 | PROTECTOR DO CARTER (STRADA HARD WORKING, MOTOR 1.4): - Marca.: COFAP               | UNIDADE | 2,000  | 156,355  | 312,71  |
| 012798 | CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA (STRADA HARD WORKING, MOTOR 1.4): - Marca.: TRW         | UNIDADE | 2,000  | 1636,720 | 3273,44 |
| 012799 | BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICO (STRADA HARD WORKING, MOTOR 1.4): - Marca.: COFAP          | UNIDADE | 2,000  | 808,380  | 1616,76 |
| 012800 | RODA DE FERRO, ARO 14 (STRADA HARD WORKING, MOTOR 1.4): - Marca.: COFAP             | UNIDADE | 3,000  | 492,013  | 1476,04 |
| 012801 | RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR (STRADA HARD WORKING, MOTOR 1.4): - Marca.: VALEO  | UNIDADE | 2,000  | 174,320  | 348,64  |
| 012802 | RADIADOR COMPLETO (STRADA HARD WORKING, MOTOR 1.4): - Marca.: VALEO                 | UNIDADE | 2,000  | 601,795  | 1203,59 |
| 012805 | LANTERNA TRASEIRA, LADO DIREITO (STRADA HARD WORKING, MOTOR 1.4): - Marca.: VALEO   | UNIDADE | 2,000  | 432,465  | 864,93  |
| 012806 | LANTERNA TRASEIRA, LADO ESQUERDO (STRADA HARD WORKING, MOTOR 1.4): - Marca.: VALEO  | UNIDADE | 2,000  | 429,140  | 858,28  |
| 012808 | PÁRA-BRISA DIANTEIRO (STRADA HARD WORKING, MOTOR 1.4): - Marca.: FEY                | UNIDADE | 2,000  | 735,195  | 1470,39 |
| 012810 | COXIN DO MOTOR (STRADA HARD WORKING, MOTOR 1.4): - Marca.: AXIOS                    | UNIDADE | 3,000  | 329,340  | 988,02  |

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



|        |                                                                                           |         |        |         |          |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|---------|----------|
| 012811 | AMORTECEDOR DIANTEIRO (STRADA HARD WORKING, MOTOR 1.4): - Marca.: COFAP                   | UNIDADE | 3,000  | 365,937 | 1097,81  |
| 012812 | AMORTECEDOR TRASEIRO (STRADA HARD WORKING, MOTOR 1.4): - Marca.: COFAP                    | UNIDADE | 3,000  | 299,400 | 898,20   |
| 012814 | BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (STRADA HARD WORKING, MOTOR 1.4): - Marca.: COFAP        | UNIDADE | 3,000  | 84,500  | 253,50   |
| 012815 | COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (STRADA HARD WORKING, MOTOR 1.4): - Marca.: COFAP          | UNIDADE | 3,000  | 184,630 | 553,89   |
| 012816 | COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO (STRADA HARD WORKING, MOTOR 1.4): - Marca.: COFAP           | UNIDADE | 3,000  | 111,107 | 333,32   |
| 012817 | PIVÔ DIANTEIRO (STRADA HARD WORKING, MOTOR 1.4): - Marca.: TRW                            | UNIDADE | 3,000  | 97,137  | 291,41   |
| 012818 | SEMI EIXO C/ JUNTA HOMOCINÉTICA (STRADA HARD WORKING, MOTOR 1.4): - Marca.: COFAP         | UNIDADE | 3,000  | 566,863 | 1700,59  |
| 012819 | BOMBA DE COMBUSTÍVEL (STRADA HARD WORKING, MOTOR 1.4): - Marca.: BOSCH                    | UNIDADE | 2,000  | 378,910 | 757,82   |
| 015166 | TROCA DA PASTILHA DE FREIO (HB20, HYUNDAI MOTOR 1.0): - Marca.: F DE S OLIVEIRA           | SERVIÇO | 12,000 | 79,600  | 955,20   |
| 015167 | TROCA DO DISCO DE FREIO (HB20, HYUNDAI MOTOR 1.0): - Marca.: F DE S OLIVEIRA              | SERVIÇO | 13,000 | 79,600  | 1034,80  |
| 015168 | TROCA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (HB20, HYUNDAI MOTOR 1.0): - Marca.: F DE S OLIVEIRA       | SERVIÇO | 15,000 | 142,126 | 2131,89  |
| 015169 | TROCA DO TERMINAL DE DIREÇÃO (HB20, HYUNDAI MOTOR 1.0): - Marca.: F DE S OLIVEIRA         | SERVIÇO | 15,000 | 79,600  | 1194,00  |
| 015170 | TROCA DO PIVÔ (HB20, HYUNDAI MOTOR 1.0): - Marca.: F DE S OLIVEIRA                        | SERVIÇO | 12,000 | 72,963  | 875,56   |
| 015171 | TROCA DO KIT AMORTECEDOR (HB20, HYUNDAI MOTOR 1.0): - Marca.: F DE S OLIVEIRA             | SERVIÇO | 14,000 | 126,036 | 1764,51  |
| 015172 | TROCA DA BANDEJA (HB20, HYUNDAI MOTOR 1.0): - Marca.: F DE S OLIVEIRA                     | SERVIÇO | 13,000 | 102,813 | 1336,57  |
| 015173 | TROCA DA BARRA AXIAL (HB20, HYUNDAI MOTOR 1.0): - Marca.: F DE S OLIVEIRA                 | SERVIÇO | 12,000 | 66,337  | 796,04   |
| 015174 | TROCA DO REPARO DO SETOR DIREÇÃO (HB20, HYUNDAI MOTOR 1.0): - Marca.: F DE S OLIVEIRA     | SERVIÇO | 15,000 | 218,900 | 3283,50  |
| 015175 | TROCA DO RETENTOR DO VOLANTE (HB20, HYUNDAI MOTOR 1.0): - Marca.: F DE S OLIVEIRA         | SERVIÇO | 15,000 | 318,400 | 4776,00  |
| 015176 | TROCA DA CORREIA DENTADA (HB20, HYUNDAI MOTOR 1.0): - Marca.: F DE S OLIVEIRA             | SERVIÇO | 12,000 | 172,463 | 2069,56  |
| 015177 | TROCA DA JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA (HB20, HYUNDAI MOTOR 1.0): - Marca.: F DE S OLIVEIRA   | SERVIÇO | 12,000 | 155,887 | 1870,64  |
| 015178 | TROCA DA JUNTA DO CÂRTER (HB20, HYUNDAI MOTOR 1.0): - Marca.: F DE S OLIVEIRA             | SERVIÇO | 15,000 | 135,987 | 2039,80  |
| 015179 | TROCA DA JUNTA DO CABEÇOTE (HB20, HYUNDAI MOTOR 1.0): - Marca.: F DE S OLIVEIRA           | SERVIÇO | 14,000 | 394,686 | 5525,61  |
| 015180 | TROCA DO RETENTOR DA POLIA (HB20, HYUNDAI MOTOR 1.0): - Marca.: F DE S OLIVEIRA           | SERVIÇO | 13,000 | 129,350 | 1681,55  |
| 015181 | TROCA DA JUNTA HOMOCINETICA (HB20, HYUNDAI MOTOR 1.0): - Marca.: F DE S OLIVEIRA          | SERVIÇO | 15,000 | 139,300 | 2089,50  |
| 015182 | TROCA DO FLEXÍVEL (HB20, HYUNDAI MOTOR 1.0): - Marca.: F DE S OLIVEIRA                    | SERVIÇO | 12,000 | 59,700  | 716,40   |
| 015183 | TROCA DO CABEÇOTE DO MOTOR (HB20, HYUNDAI MOTOR 1.0): - Marca.: F DE S OLIVEIRA           | SERVIÇO | 13,000 | 941,937 | 12245,18 |
| 015184 | TROCA DO AMORTECEDOR TRASEIRO (HB20, HYUNDAI MOTOR 1.0): - Marca.: F DE S OLIVEIRA        | SERVIÇO | 12,000 | 155,887 | 1870,64  |
| 015185 | TROCA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO (HB20, HYUNDAI MOTOR 1.0): - Marca.: F DE S OLIVEIRA      | SERVIÇO | 15,000 | 180,761 | 2711,42  |
| 015186 | TROCA DA SAPATA DE FREIO (HB20, HYUNDAI MOTOR 1.0): - Marca.: F DE S OLIVEIRA             | SERVIÇO | 14,000 | 102,814 | 1439,39  |
| 015187 | TROCA DO CILINDRO DE FREIO TRASEIRO (HB20, HYUNDAI MOTOR 1.0): - Marca.: F DE S OLIVEIRA  | SERVIÇO | 14,000 | 86,236  | 1207,31  |
| 015188 | TROCA DO REGULADOR DE FREIO TRASEIRO (HB20, HYUNDAI MOTOR 1.0): - Marca.: F DE S OLIVEIRA | SERVIÇO | 15,000 | 87,889  | 1318,33  |
| 015189 | TROCA DA MOLA TRASEIRA (HB20, HYUNDAI MOTOR 1.0): - Marca.: F DE S OLIVEIRA               | SERVIÇO | 12,000 | 88,883  | 1066,60  |
| 015190 | TROCA DE PIVÔ (FIAT DUCATO 16 LUGARES): - Marca.: F DE S OLIVEIRA                         | SERVIÇO | 12,000 | 89,640  | 1075,68  |
| 015191 | TROCA DA JUNTA HOMOCINETICA (FIAT DUCATO 16 LUGARES): - Marca.: F DE S OLIVEIRA           | SERVIÇO | 13,000 | 137,777 | 1791,10  |
| 015192 | TROCA DO TERMINAL DE DIREÇÃO (FIAT DUCATO 16 LUGARES): - Marca.: F DE S OLIVEIRA          | SERVIÇO | 15,000 | 92,299  | 1384,49  |
| 015193 | TROCA DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA (FIAT DUCATO 16 LUGARES): - Marca.: F DE S OLIVEIRA  | SERVIÇO | 15,000 | 87,977  | 1319,65  |
| 015194 | TROCA DA PASTILHA DE FREIO TRASEIRO (FIAT DUCATO 16 LUGARES): - Marca.: F DE S OLIVEIRA   | SERVIÇO | 12,000 | 87,977  | 1055,72  |
| 015195 | TROCA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (FIAT DUCATO 16 LUGARES): - Marca.: F DE S OLIVEIRA        | SERVIÇO | 14,000 | 115,865 | 1622,11  |
| 015196 | TROCA DO AMORTECEDOR TRASEIRO (FIAT DUCATO 16 LUGARES): - Marca.: F DE S                  | SERVIÇO | 13,000 | 136,123 | 1769,60  |

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



|        |                                                                                                |         |        |         |         |  |  |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|---------|---------|--|--|
|        | OLIVEIRA                                                                                       |         |        |         |         |  |  |
| 015197 | TROCA DO CUBO DIANTEIRO (FIAT DUCATO 16 LUGARES): - Marca.: F DE S OLIVEIRA                    | SERVIÇO | 12,000 | 205,843 | 2470,12 |  |  |
| 015198 | TROCA DO CUBO TRASEIRO (FIAT DUCATO 16 LUGARES): - Marca.: F DE S OLIVEIRA                     | SERVIÇO | 15,000 | 204,180 | 3062,70 |  |  |
| 015199 | TROCA DO ROLAMENTO DA RODA (FIAT DUCATO 16 LUGARES): - Marca.: F DE S OLIVEIRA                 | SERVIÇO | 15,000 | 185,923 | 2788,85 |  |  |
| 015200 | TROCA DA MOLA ESPIRAL (FIAT DUCATO 16 LUGARES): - Marca.: F DE S OLIVEIRA                      | SERVIÇO | 12,000 | 169,320 | 2031,84 |  |  |
| 015201 | TROCO DO FILTRO DE COMB (FIAT DUCATO 16 LUGARES): - Marca.: F DE S OLIVEIRA                    | SERVIÇO | 12,000 | 49,800  | 597,60  |  |  |
| 015202 | TROCA DO FILTRO DE AR (FIAT DUCATO 16 LUGARES): - Marca.: F DE S OLIVEIRA                      | SERVIÇO | 15,000 | 43,157  | 647,35  |  |  |
| 015203 | TROCA DA JUNTA DESLIZANTE (FIAT DUCATO 16 LUGARES): - Marca.: F DE S OLIVEIRA                  | SERVIÇO | 14,000 | 152,716 | 2138,03 |  |  |
| 015204 | TROCA DA TULIPA (FIAT DUCATO 16 LUGARES): - Marca.: F DE S OLIVEIRA                            | SERVIÇO | 13,000 | 152,717 | 1985,32 |  |  |
| 015205 | TROCA DA JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA (FIAT DUCATO 16 LUGARES): - Marca.: F DE S OLIVEIRA         | SERVIÇO | 15,000 | 162,677 | 2440,15 |  |  |
| 015206 | TROCA DA BIELETA (FIAT DUCATO 16 LUGARES): - Marca.: F DE S OLIVEIRA                           | SERVIÇO | 12,000 | 91,303  | 1095,64 |  |  |
| 015207 | TROCA DO EIXO TRASEIRO (FIAT DUCATO 16 LUGARES): - Marca.: F DE S OLIVEIRA                     | SERVIÇO | 13,000 | 438,240 | 5697,12 |  |  |
| 015208 | TROCA DO RETENTOR DA RODA (FIAT DUCATO 16 LUGARES): - Marca.: F DE S OLIVEIRA                  | SERVIÇO | 12,000 | 172,637 | 2071,64 |  |  |
| 015209 | TROCA DO RETENTOR DO VOLANTE (FIAT DUCATO 16 LUGARES): - Marca.: F DE S OLIVEIRA               | SERVIÇO | 15,000 | 498,000 | 7470,00 |  |  |
| 015210 | TROCA DO CANO INJETOR (FIAT DUCATO 16 LUGARES): - Marca.: F DE S OLIVEIRA                      | SERVIÇO | 14,000 | 459,255 | 6429,57 |  |  |
| 015211 | TROCA BICOS INJETOR (FIAT DUCATO 16 LUGARES): - Marca.: F DE S OLIVEIRA                        | SERVIÇO | 12,000 | 504,643 | 6055,72 |  |  |
| 015378 | TROCA DA BARRA AXIAL (STRADA HARD WORKING, MOTOR 1.4): - Marca.: F DE S OLIVEIRA               | SERVIÇO | 12,000 | 86,130  | 1033,56 |  |  |
| 015379 | TROCA DA BARRA DE DIREÇÃO (STRADA HARD WORKING, MOTOR 1.4): - Marca.: F DE S OLIVEIRA          | SERVIÇO | 13,000 | 95,700  | 1244,10 |  |  |
| 015380 | TROCA DA JUNTA HOMOCINETICA (STRADA HARD WORKING, MOTOR 1.4): - Marca.: F DE S OLIVEIRA        | SERVIÇO | 15,000 | 133,980 | 2009,70 |  |  |
| 015381 | TROCA DA JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA (STRADA HARD WORKING, MOTOR 1.4): - Marca.: F DE S OLIVEIRA | SERVIÇO | 15,000 | 124,410 | 1866,15 |  |  |
| 015382 | TROCA DA JUNTA DO CABEÇOTE (STRADA HARD WORKING, MOTOR 1.4): - Marca.: F DE S OLIVEIRA         | SERVIÇO | 12,000 | 296,670 | 3560,04 |  |  |
| 015383 | TROCA DA JUTA DO CARTER (STRADA HARD WORKING, MOTOR 1.4): - Marca.: F DE S OLIVEIRA            | SERVIÇO | 14,000 | 143,550 | 2009,70 |  |  |
| 015384 | TROCA DA PASTILHA DE FRIO (STRADA HARD WORKING, MOTOR 1.4): - Marca.: F DE S OLIVEIRA          | SERVIÇO | 13,000 | 82,943  | 1078,26 |  |  |
| 015385 | TROCA DO PIVÔ (STRADA HARD WORKING, MOTOR 1.4): - Marca.: F DE S OLIVEIRA                      | SERVIÇO | 12,000 | 76,560  | 918,72  |  |  |
| 015387 | TROCA DA TRIZETA (STRADA HARD WORKING, MOTOR 1.4): - Marca.: F DE S OLIVEIRA                   | SERVIÇO | 15,000 | 82,943  | 1244,15 |  |  |
| 015388 | TROCA DAS VELAS (STRADA HARD WORKING, MOTOR 1.4): - Marca.: F DE S OLIVEIRA                    | SERVIÇO | 15,000 | 111,653 | 1674,80 |  |  |
| 015389 | TROCA DO CABO DE VELA (STRADA HARD WORKING, MOTOR 1.4): - Marca.: F DE S OLIVEIRA              | SERVIÇO | 12,000 | 105,270 | 1263,24 |  |  |
| 015390 | TROCA DO RETENTOR DA POLIA (STRADA HARD WORKING, MOTOR 1.4): - Marca.: F DE S OLIVEIRA         | SERVIÇO | 12,000 | 133,980 | 1607,76 |  |  |
| 015391 | TROCA DO RETENTOR DO VOLANTE (STRADA HARD WORKING, MOTOR 1.4): - Marca.: F DE S OLIVEIRA       | SERVIÇO | 15,000 | 210,540 | 3158,10 |  |  |
| 015392 | TROCA DO KIT EMBREAGEM (STRADA HARD WORKING, MOTOR 1.4): - Marca.: F DE S OLIVEIRA             | SERVIÇO | 14,000 | 280,717 | 3930,04 |  |  |
| 015393 | TROCA DA SAPATA DE FREIO (STRADA HARD WORKING, MOTOR 1.4): - Marca.: F DE S OLIVEIRA           | SERVIÇO | 13,000 | 102,083 | 1327,08 |  |  |
| 015394 | TROCA DO CILINDRO DA RODA (STRADA HARD WORKING, MOTOR 1.4): - Marca.: F DE S OLIVEIRA          | SERVIÇO | 15,000 | 138,765 | 2081,48 |  |  |
| 015395 | TROCA DO CABO DE FREIO DE MÃO (STRADA HARD WORKING, MOTOR 1.4): - Marca.: F DE S OLIVEIRA      | SERVIÇO | 12,000 | 153,120 | 1837,44 |  |  |
| 015396 | TROCA DO CETOR DE DIREÇÃO (STRADA HARD WORKING, MOTOR 1.4): - Marca.: F DE S OLIVEIRA          | SERVIÇO | 13,000 | 293,483 | 3815,28 |  |  |
| 015397 | TROCA DO EIXO TRASEIRO (STRADA HARD WORKING, MOTOR 1.4): - Marca.: F DE S OLIVEIRA             | SERVIÇO | 12,000 | 439,533 | 5274,39 |  |  |
| 015398 | TROCA DA VÁLVULA DE FREIO (STRADA HARD WORKING, MOTOR 1.4): - Marca.: F DE S OLIVEIRA          | SERVIÇO | 15,000 | 204,157 | 3062,35 |  |  |

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



|        |                                                                                              |        |                  |           |  |  |  |  |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------|-----------|--|--|--|--|
|        | OLIVEIRA                                                                                     |        |                  |           |  |  |  |  |
| 015399 | TROCA DO CILINDRO MESTRE (STRADA HARD SERVIÇO WORKING, MOTOR 1.4): - Marca.: F DE S OLIVEIRA | 14,000 | 239,250          | 3349,50   |  |  |  |  |
| 015400 | TROCA DO CUBO TRASEIRO (STRADA HARD SERVIÇO WORKING, MOTOR 1.4): - Marca.: F DE S OLIVEIRA   | 14,000 | 102,083          | 1429,16   |  |  |  |  |
| 015401 | TROCA DO CUBO DIANTEIRO (STRADA HARD SERVIÇO WORKING, MOTOR 1.4): - Marca.: F DE S OLIVEIRA  | 12,000 | 102,083          | 1225,00   |  |  |  |  |
|        |                                                                                              |        | VALOR GLOBAL R\$ | 338600,00 |  |  |  |  |

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

1. O valor deste contrato, é de R\$ 338.600,00 (trezentos e trinta e oito mil e seiscentos reais).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2019-036-PMGP são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2019-036-PMGP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 02 de Abril de 2020 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2020, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;



1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

### **1. Caberá à CONTRATADA:**

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo



de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2019-036-PMGP.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.



2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### **CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

#### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12034 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Projeto/Atividade:

08.122.0005.2.086 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.3.90.30 – Material de Consumo

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Projeto/Atividade:

08.125.0005.2.087 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social.

3.3.90.30 – Material de Consumo

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Projeto/Atividade:

08.125.0005.2.088 – Manutenção do Conselho Tutelar.

3.3.90.30 – Material de Consumo

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Projeto/Atividade:

08.125.0005.2.089 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescente - CMDC.

3.3.90.30 – Material de Consumo

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Projeto/Atividade:

08.241.0030.2.090 – Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica.

3.3.90.30 – Material de Consumo

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Projeto/Atividade:

08.242.0031.2.091 – Manutenção à Pessoa Portadora de necessidade Especial.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Projeto/Atividade:

08.243.0032.2.092 – Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade.

3.3.90.30 – Material de Consumo

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Projeto/Atividade:

08.243.0032.2.093 – Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

3.3.90.30 – Material de Consumo

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Projeto/Atividade:

08.243.0032.2.094 – Manutenção dos Serviços de Convivência Fortalecimento de Vínculo - SCFV

3.3.90.30 – Material de Consumo

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Projeto/Atividade:

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



08.243.0035.2.096 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.  
3.3.90.30 – Material de Consumo  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ  
Projeto/Atividade:  
08.243.0036.2.097 – Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.  
3.3.90.30 – Material de Consumo  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ  
Projeto/Atividade:  
08.244.0009.2.097 – Apoio Assistencial a Programa Habitacional.  
3.3.90.30 – Material de Consumo  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ  
Projeto/Atividade:  
08.244.0024.2.099 – Manutenção das Atividades de Apoio a Mulher, Gênero e Raça.  
3.3.90.30 – Material de Consumo  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ  
Projeto/Atividade:  
08.244.0024.2.100 – Atividades de Gestão Descentralizada dos Suas – IGD/SUAS.  
3.3.90.30 – Material de Consumo  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ  
Projeto/Atividade:  
08.244.0024.2.101 – Manutenção do Atendimento Social na Garantia de Benefício Eventual.  
3.3.90.30 – Material de Consumo  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ  
Projeto/Atividade:  
08.244.0024.2.102 – Implantação e Manutenção do Cartão Cidadão.  
3.3.90.30 – Material de Consumo  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ  
Projeto/Atividade:  
08.244.0025.2.103 – Apoio as Organizações comunitárias.  
3.3.90.30 – Material de Consumo  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ  
Projeto/Atividade:  
08.244.0034.2.104 – Manutenção das Ações da Gestão do Cadastro Único e Programa IGD/PBF.  
3.3.90.30 – Material de Consumo  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ  
Projeto/Atividade:  
08.333.0024.2.105 – Apoio as ações de Qualificara Profissional e Geração Emprego e Renda  
3.3.90.30 – Material de Consumo  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal do fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.



5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.



## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) SEC.MUN.DE EDUCA.CULTU.DESPORTO E LAZER, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.



4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2019-036-PMGP, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). HILDA NASCIMENTO LIMA, e da proposta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de GOIANÉSIA DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 02 de Abril de 2020

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**CNPJ(MF) 18.367.597/0001-72**  
**CONTRATANTE**

**F DE S OLIVEIRA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS**  
**CNPJ 22.132.004/0001-66**  
**CONTRATADO(A)**